



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 87 / 13

Processo Administrativo n.º 13/10/19036

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Maria Beatriz Carvalho Moreira

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA**, CNPJ nº 04.927.743/0001-62, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 26 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	QUADRO BRANCO PLANEJAMENTO MENSAL 90X120	02	570,00
02	TV 32" SAMSUNG LCD LN32D403 E2GXZD HD/DTV/USB	05	4.745,00
03	DVD CD LENOXX DV441/440 MP3/CR	01	79,90
04	SUPORTE P/TV INC 19 A 40 MULTIVISÃO SUPER HD 250	05	249,95
05	DVD CD TECTOY C100 CR	02	159,80
06	VENTILADOR COMERCIAL 127V BRANCO	01	95,00
07	VENTILADOR PAREDE PP TRON BIVOLT	06	900,00
08	VENTILADOR TETO COMERCIAL LOREN SIDE CINZA 127 V	02	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.979,65 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 26 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de AGOSTO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
RG 5.390.994-X
Secretaria Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA

Representante Legal: 

RG nº 6755594-9

CPF nº 195 510 218-00